



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-025/SEMMA.

Fundamentação Legal: Art. 65, inciso II, § 30 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Aos 07 de abril de 2022 às 08:00 horas, estiveram reunidos na sala de licitações da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia/PA, todos componentes da Comissão de Contratação nomeada pela Portaria nº 175/2022, nos termos do Art. 70 da Lei Federal 8.666/1993 de 01/04/2021, para análise e julgamento final da proposta de preço e documentos de habilitação apresentados pelo preponente na modalidade de Dispensa de Licitação nº 7/2022-025/ SEMMA, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO REFERENTE A UM SEGURO DE UM VEÍCULO FORD RANGER 2.2 4X4 BRANCA DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Pois bem, inicialmente ressaltamos que foram cumpridos todos os requisitos previstos na Lei Federal 8.666/1993, Art. 75, inciso II, § 30 da Lei Federal nº 8.666/1993. Conforme documentos acostados aos autos, o Município solicitou orçamento para 03 (três) empresas do ramo que encaminharam suas cotações através do e-mail: pmsdacompras@gmail.com, qual seja a empresa: HDI SEGUROS S.A, CNPJ: 29.980.158/0055-40, SHUAI SEGURADORA S.A, CNPJ: 16.825.255/0001-23 e PORTOS SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, para CONTRATAÇÃO REFERENTE A UM SEGURO DE UM VEÍCULO FORD RANGER 2.2 4X4 BRANCA DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, e após a análise completa do orçamento, verificou-se que a empresa apresentou o menor preço para todos os itens. O processo seguiu seu rito normal, sendo inclusive, solicitado da empresa detentora do menor preço todos os documentos de habilitação e regularidade fiscal – solicitado conforme documento nos autos do presente procedimento.

Para tanto, este foi encaminhado à procuradoria jurídica para o devido parecer que opinou ser possível a dispensa de licitação para o presente objeto. Destarte, cumprindo os ritos, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, recomendou-se pela divulgação da Intenção de Dispensa de Licitação no Diário Oficial da União e no Portal da Transparência do Município. Foi aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para que outras empresas do ramo apresentassem suas propostas adicionais, ficando determinado o prazo até às 08:00 horas (Brasília) do dia 14/02/2022 às 08:00 horas (Brasília) conforme documentos anexos aos autos, a empresa : PORTOS SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, apresentou na Sala da CPL sua proposta de preços e seus documentos de habilitação. Em seguida, a comissão de contratação analisou e rubricou todos os documentos apresentados pela empresa e em seguida todos foram minuciosamente analisados, chegando a conclusão de que a empresa: PORTOS SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, foi a vencedora dos itens, perfazendo o valor total de R\$ 2.415,25 (dois mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), conforme mapa comparativo de preços.

A empresa apresentou seus documentos de habilitação de acordo com as exigências do município para a realização de contratação através de dispensa de licitação nos termos do art. 65, II da Lei Federal 8.666/1993 e sendo declarada HABILITADA e VENCEDORA. O agente de contratação determinou à equipe de apoio que comunique a empresa do resultado, encaminhando cópia desta ata e do quadro comparativo de preços. Nada mais havendo a relatar, o Agente de Contratação determinou à equipe de apoio que lavrasse a presente ata que vai assinada por todos os presentes, dando por encerrada a sessão às 08:15. Em seguida será elaborado o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e encaminhado à autoridade competente nos termos do art. 72, VIII da Lei 8.666/1993, para ratificação e devida publicidade.


JOAQUIM CEZARIO PEREIRA JUNIOR

Comissão de Licitação
Presidente

AV. ACRISIO SANTOS